

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 026/2026

Aprova o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso Portadores de Diploma 2027/1, do formato presencial, do Centro Universitário CESUCA e dá outras providências.

O Professor Doutor Ricardo Muniz Muccillo da Silva, Reitor do Centro Universitário CESUCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Portaria Ministerial nº 655, de 12 de agosto de 2020, que credencia o Centro Universitário CESUCA;
- a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso Portadores de Diploma 2027/1, do formato presencial, do Centro Universitário CESUCA, anexo à Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 23 de setembro de 2026.

RICARDO MUNIZ
MUCCILLO DA
SILVA:95546375
000

Assinado de forma
digital por RICARDO
MUNIZ MUCCILLO DA
SILVA:95546375000
Dados: 2026.09.23
17:13:16 -03'00'

Prof. Dr. Ricardo Muniz Muccillo da Silva
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

PORTADORES DE DIPLOMA – 2027

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário CESUCA, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina, de candidatos **PORTADORES DE DIPLOMA**, para ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2027 no curso Bacharelado em Medicina do Centro Universitário CESUCA, autorizado pela Portaria Ministerial nº 631, de 13/11/2024, DOU nº 221, de 14/11/2024, seção 1, p.62, com funcionamento no Endereço Sede: Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/ RS, CEP 94940243.

1.2. O número total de vagas ofertadas para o presente processo seletivo para ingresso de Portadores de Diplomas integra o quantitativo total de vagas anuais autorizadas para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, juntamente com aquelas destinadas às demais modalidades de ingresso eventualmente disponibilizadas pela Instituição, incluindo Vestibular, aproveitamento de resultados do ENEM e outros processos seletivos institucionais.

1.3. A participação em determinada modalidade de ingresso não confere aos candidatos direito subjetivo à reserva de quantitativo específico de vagas, observadas as necessidades acadêmicas, administrativas e regulatórias da Instituição e os limites de vagas regularmente

autorizados pelos órgãos competentes.

1.4. Considerando que as diferentes modalidades de ingresso (Vestibular, ENEM e Portador de Diploma) compõem um único quantitativo de vagas autorizadas para o Curso de Graduação em Medicina, a Instituição poderá, a qualquer tempo durante a vigência dos processos seletivos de ingresso referentes ao mesmo período letivo, **remanejar, redistribuir ou reaproveitar as vagas eventualmente não preenchidas ou remanescentes de qualquer modalidade para outra modalidade de ingresso**, inclusive entre processos seletivos cujos *editais* tenham sido publicados em momentos distintos. Tal procedimento observará os princípios da publicidade, da isonomia e da transparência, a existência de candidatos aptos à matrícula e a respectiva ordem de classificação, não implicando criação, ampliação ou acréscimo de vagas além daquelas regularmente autorizadas para o curso, tampouco gerando expectativa de direito, preferência ou reserva de vagas em favor de candidatos vinculados a modalidade específica de ingresso.

1.5. Para concorrer por meio da modalidade **Portador de Diploma**, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada.

1.6. Os documentos apresentados e entregues pelo candidato portador de diploma serão devidamente verificados, conferidos e oficiados junto à Instituição de Ensino de origem.

1.6.1. As relações de candidatos classificados serão publicadas no portal institucional **www.cesuca.edu.br**, podendo ocorrer divulgações semanais até o preenchimento integral das vagas disponíveis. Todas as convocações observarão, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.

1.7. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.8. Na hipótese de alteração do número de vagas por determinação de atos normativos do Ministério da Educação (MEC) ou de deliberação dos órgãos colegiados competentes da Instituição, prevalecerão as disposições constantes desses atos, aplicando-se ao presente Processo Seletivo no que couber.

1.9. Os candidatos aprovados ingressarão obrigatoriamente no primeiro período do curso e deverão cursar integralmente a matriz curricular vigente do Curso de Bacharelado em Medicina do CESUCA, não sendo admitido aproveitamento, equivalência ou dispensa de componentes curriculares cursados em graduação anterior.

1.10. O início do curso ocorrerá na data prevista neste Edital, sendo a matrícula válida exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas em **23/09/2026** e permanecerão disponíveis enquanto houver vagas a serem preenchidas.

2.2. O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

2.3. O valor da taxa da inscrição é de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove) reais e não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.4.1. Não serão concedidas isenções da taxa de inscrição.

2.4.2. O reconhecimento da inscrição do candidato no presente processo seletivo estará condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após a devida compensação bancária.

2.4.3. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato deste processo seletivo.

2.4.4. Será desclassificado o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento e/ou fora do período estipulado neste Edital.

2.4.5. As inscrições pagas no dia do vencimento e após o horário da compensação bancária do banco recebedor do dia do vencimento, serão submetidas à análise da Comissão Própria do Processo Seletivo.

2.5. O candidato aprovado e classificado, que tenha participado de mais de um processo seletivo vigente para concorrer à vaga no Curso de Bacharelado em Medicina, deverá optar, exclusivamente por uma única forma de ingresso, tendo direito a apenas uma matrícula no curso.

2.6. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do portal institucional: www.cesuca.edu.br, sendo destinadas a candidatos já graduados em curso superior de Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, brasileira e deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica,
- *Upload* do Histórico Escolar do curso de bacharelado concluído e do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso, para candidatos portadores de diploma;
- *Upload* do Documento de Identificação (preferencialmente RG/ CIN)

2.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer informações falsas na Ficha de Inscrição e/ou não completar corretamente os procedimentos de inscrição, que incluem o preenchimento adequado da Ficha de Inscrição, seu envio eletrônico, a impressão do boleto bancário e o pagamento do valor até a data de vencimento.

2.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os critérios de avaliação (aprovação e reprovação), com os dispositivos curriculares e com a metodologia de ensino, conforme estabelecido no PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A classificação dos candidatos portadores de diploma será realizada com base na média global constante no Histórico Escolar do curso de graduação concluído. Será considerado apto à classificação o candidato que apresentar média global mínima de 6,0 (seis vírgula zero). Para participação no processo seletivo, o candidato deverá realizar o upload do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação, em formato PDF, devendo os documentos estar integralmente legíveis, sob pena de desclassificação.

3.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o menor número de inscrição.

3.2.1. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.

3.2.2. O candidato é o único responsável por garantir que os documentos atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como aos princípios éticos, legais e regulatórios aplicáveis. O descumprimento dessas exigências poderá comprometer a validade dos documentos apresentados e resultar na desclassificação automática do candidato, sem possibilidade de recurso.

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **portadores de diploma**, para as vagas do ano letivo de 2027 do curso de Bacharelado em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I.O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no portal

institucional: www.cesuca.edu.br, além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

II. O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

III. As convocações poderão ocorrer de forma contínua, à medida que forem concluídas as análises das inscrições, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

4.2. Para a matrícula online, o candidato deverá consultar o resultado no portal institucional: www.cesuca.edu.br conforme a forma de ingresso e, em seguida, gerar o boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

4.3. Novas convocações poderão ser realizadas após o encerramento do prazo regular de matrícula, em datas a serem divulgadas posteriormente, para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistências, não efetivação de matrículas ou remanejamento de vagas eventualmente não ocupadas em outras formas de ingresso, observada a ordem de classificação dos candidatos.

4.3.1. As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

4.3.2. A lista dos convocados será divulgada no portal institucional: www.cesuca.edu.br.

4.3.3. Os candidatos não convocados inicialmente comporão lista de espera, obedecida a ordem de classificação obtida.

4.4. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I. Efetuar o pagamento do valor correspondente a primeira parcela da semestralidade referente ao primeiro semestre letivo de 2027.

II. Postar no portal institucional, na área do candidato obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG/ CIN ou CNH);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

4.4.1. É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

4.4.2. Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio a qualquer tempo.

4.5. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

4.6. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

4.6.1. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

4.7. A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar para fins de conferência, validação ou esclarecimento das informações prestadas pelo candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Centro Universitário reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos exigíveis e vencidos perante a instituição.

5.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

5.3. O Centro Universitário, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

5.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2027, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

5.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos, poderá ensejar-se a nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

5.6. O uso de documentos falsos terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

5.7. As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

5.8. O Centro Universitário, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

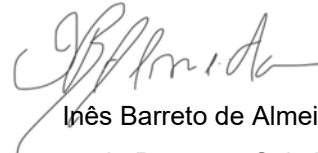
5.9. Não será permitida a utilização de cheques e/ou dinheiro, por parte do candidato ou seu

representante legal, como forma de pagamento da parcela da matrícula, sendo aceitos apenas os meios de pagamento eletrônicos ou bancários previamente estabelecidos pela Instituição.

5.10. Em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Política de Privacidade de Dados encontra-se devidamente publicada em seu site institucional. O candidato, ao participar do presente processo seletivo, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler e aceitar os termos da referida política, sendo essencial para a continuidade de sua participação no processo.

5.11. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do **Centro Universitário CESUCA**.

Cachoeirinha, 21 de setembro de 2026.



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo